



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 056-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 056-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 909.834,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito - Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R\$ 909.834,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), a ser recebido da Defesa Civil Nacional, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para a finalidade de Reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os municípios de Colinas e Imigrante, com desmonte de rocha e pavimentação asfáltica, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 12/08/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em _____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 056-02/2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 909.834,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 909.834,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 909.834,04

FR 759 – CO 3101 – Recurso 1080

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 909.834,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 909.834,04 (novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), para a finalidade de Reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os municípios de Colinas e Imigrante, devido ao desastre ocorrido em 01/05/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2026.

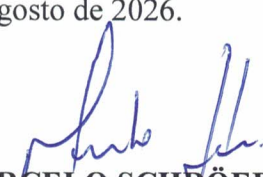
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 12/08/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v2.0

PROTOCOLO Nº REC-RS-4305587-20260513-07

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 01/05/2024	

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente:		CNPJ:	
PREFEITURA DE COLINAS		94.706.140/0001-23	
Responsável		Cargo	CPF
Luana Cristina da Rosa		Secretario Administrativo	035.343.990-80
Endereço:			
RUA OLAVO BILAC, 370			
Cidade:	UF:	C.E.P.:	Telefone:
Colinas	RS	95895-000	(51) 3760-4000
Tipo da meta:			Infraestrutura Pública

2. Outros Participes

3. Objeto

Descrição:		
Reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os municípios de Colinas e Imigrante, com desmonte de rocha e pavimentação asfáltica, em extensão de 379,88m de comprimento por 6,00m de largura.		
Desastre:	Data da Ocorrência:	Portaria de Reconhecimento:
Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	01/05/2024	1354 (02/05/2024)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta		Grupo/Subgrupo	
1	Identificação		OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO	
	Reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os municípios de Colinas e Imigrante, com desmonte de rocha e pavimentação asfáltica, em extensão de 379,88 m de comprimento por 6,00m de largura.		RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (URBANA)	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização
	2279,28	M2	R\$ 909.834,04	29º 22' 24" S 51º 50' 40" O
VALOR TOTAL			R\$ 909.834,04	

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Colinas, 3 de Julho de 2026

Luana Cristina da Rosa
035.343.990-80
(51) 98034-3310

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Colinas, 3 de Julho de 2026



MARCELO SCHROER
569.721.050-72

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 01/05/2024		

1. Localização

PT v2.0

REC-RS-4305587-20260513-07

Meta 1: Reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os municípios de Colinas e Imigrante, com desmonte de rocha e pavimentação asfáltica, em extensão de 379,88m de comprimento por 6,00 m de largura.	Ação pretendida	
	() Reconstrução Total	(X) Reconstrução Parcial
Coordenadas GPS		Localização
29° 22' 24" S	51° 50' 40" O	

2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

A área afetada apresentou processos de erosão e movimentação de massa, resultando na perda de parte da plataforma da via e no estreitamento significativo da pista, comprometendo a circulação e oferecendo riscos à segurança de moradores e usuários. Ao longo dos meses seguintes, observou-se um agravamento gradual da instabilidade, sendo que alguns efeitos estruturais e geotécnicos somente se tornaram plenamente perceptíveis recentemente, à medida que o solo continuou cedendo e o processo erosivo se intensificou. Após avaliação técnica, concluiu-se que não é viável reconstruir o talude na margem afetada, pois as condições geotécnicas atuais não permitem uma recomposição segura da encosta. Assim, definiu-se como solução definitiva a execução de detonação controlada de rocha na margem oposta, permitindo o alargamento da pista naquela direção e restabelecendo sua largura original com segurança e estabilidade. Tal intervenção mostra-se indispensável para a mitigação de riscos, para o restabelecimento da infraestrutura viária e para a segurança da população que utiliza diariamente o trecho

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Não

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

5000

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

A área afetada apresenta processos de erosão e movimentação de massa, resultando na perda de parte da plataforma da via e no estreitamento significativo da pista, comprometendo a circulação e oferecendo riscos à segurança de moradores e usuário

Luana Cristina da Rosa

035.343.990-80

3. Fotos ilustrativas



Legenda:

Local afetado.

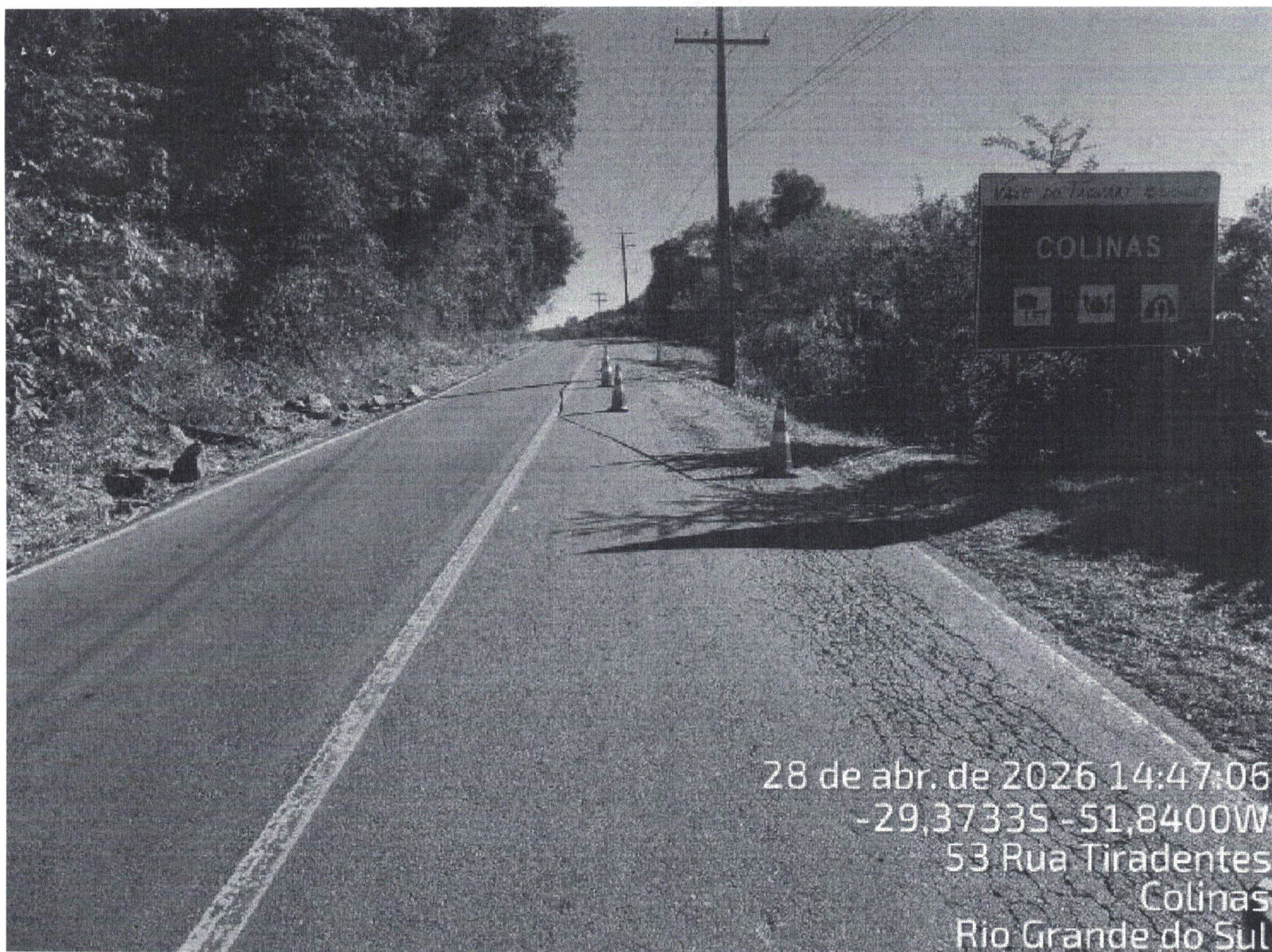
uf



Legenda:

Local afetado.

uf



Legenda:

Local afetado.